

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO  
GERÊNCIA DAS COMISSÕES

**COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**PROPOSITURA:** Projeto de Lei nº 4749/2025

**AUTORIA:** Vereador Edmilson Dourado

**ASSUNTO:** concede o título de utilidade pública á ICPES Instituto Cultural de Promoção Social, Recreativa de esporte e lazer do Estado de Rondônia.

**PARECER Nº 002/2025**

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores (a),


A **COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** após análise do Voto do Relator **Vereador Nilton Souza** opina pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei da presente propositura.

Pelo exposto, o **PARECER** desta Comissão é pela aprovação do Projeto supracitado.

Gerência das Comissões, 14 de Abril de 2025.

  
Vereadora Ellis Regina  
Presidente/CPAP/2025

  
Vereador Dr. Macário Barros  
1º Secretário/CPAP/2025

  
Vereador Nilton Souza  
2º Secretário/CPAP/2025



## COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - CPAP

PROPOSITURA: **PROJETO DE LEI Nº 4.749/2025**

EMENTA: **"Concede o título de Utilidade Pública à ICPEs – Instituto Cultural de Promoção Social, Recreativa de Esporte e Lazer do Estado de Rondônia".**

AUTOR: **Vereador EDIMILSON DOURADO**

RELATOR: **Vereador NILTON SOUZA**

### I - RELATÓRIO:

Análise do Projeto de Lei nº 4.749/2025 de autoria do Vereador EDIMILSON DOURADO, que, na Ementa **"Concede o título de Utilidade Pública à ICPEs – Instituto Cultural de Promoção Social, Recreativa de Esporte e Lazer do Estado de Rondônia"**.

### II – JUSTIFICATIVA DO RELATOR:

O presente Relatório tem como objetivo elaborar um Parecer técnico com vistas a dar segurança técnica a **COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – CPAP**, no que se refere ao Projeto de Lei nº 4.749/2025

À solicitação de concessão do **Título de Utilidade Pública Municipal** ao **Instituto Cultural de Promoção Social, Recreativa de Esporte e Lazer do Estado de Rondônia – ICPEs**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, regularmente constituída e em pleno funcionamento.

Após análise da documentação apresentada, verificou-se que o ICPEs atende aos critérios legais exigidos para a concessão do referido título, conforme estabelece a legislação municipal vigente. A entidade apresentou cópia do estatuto social, devidamente registrado em cartório, ata de eleição da atual diretoria, balanço patrimonial, relatório de atividades e certidões negativas, além de comprovação da atuação regular no município.

Fundado com o propósito de **promover o desenvolvimento social, cultural, esportivo e recreativo**, o ICPEs tem desempenhado papel relevante junto à comunidade local, com destaque para suas ações de inclusão social, incentivo à prática esportiva e à valorização da cultura regional. Através de projetos contínuos e parcerias com instituições públicas e privadas, o Instituto tem beneficiado crianças, jovens, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade social, ampliando o acesso a direitos fundamentais e contribuindo para o bem-estar coletivo.



Ressalta-se que a atuação da entidade está alinhada aos interesses públicos e sociais do município, reforçando o caráter de utilidade pública de suas ações. A concessão do título possibilitará o fortalecimento institucional do ICPEs, viabilizando o acesso a recursos e parcerias, e ampliando sua capacidade de atuação e impacto social.

### **III - CONCLUSÃO:**

Diante do exposto, considerando a regularidade documental, a relevância dos serviços prestados à comunidade e o interesse público envolvido, manifestamos **parecer técnico favorável** à concessão do Título de Utilidade Pública Municipal ao Instituto Cultural de Promoção Social, Recreativa de Esporte e Lazer do Estado de Rondônia – ICPEs.

### **IV - VOTO DO RELATOR:**

Pelo exposto, sou pela **APROVAÇÃO** da matéria, o que se constitui em **PARECER FAVORÁVEL** desta Relatoria junto à Comissão Permanente de Administração Pública – CPAP, *s.m.j.*

Porto Velho, 09 de abril de 2025.

**Vereador NILTON SOUZA**  
Relator – CPAP/2025-2026



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO  
GERÊNCIA DAS COMISSÕES

---

**DESIGNAÇÃO DE RELATOR**

A Vereadora Ellis Regina, Presidente da Comissão Permanente de Administração Pública, uso da atribuição que lhe confere o Art. 91, inciso IV do Regimento Interno, resolve designar o (a) Vereador Nilton Souza, Membro desta Comissão, para atuar como Relator do Projeto de Lei de nº 4749/2025, de autoria do Vereador Edimilson Dourado que "Concede o Título de Utilidade Pública à ICPEs Instituto Cultural de Promoção Social, Recreativa de Esporte e Lazer do Estado de Rondônia."

§ 1º O prazo para a Comissão exarar parecer que será de 15 (quinze) dias, contado do recebimento da matéria pelo Presidente da Comissão.

§ 2º Presidente de Comissão terá um prazo improrrogável de 02 (dois) dias para designar Relator, contado do recebimento do Processo.

§ 3º O Relator designado terá um prazo de 07 (sete) dias para emitir seu Parecer.

§ 4º Findo o prazo, sem que o parecer seja apresentado, o Presidente avocará o Processo e emitirá Parecer.

Gerência das Comissões, 03 de abril de 2025.

  
Vereadora Ellis Regina  
Presidente da CPAP/2025